



# BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE A	<b>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA</b> <i>Gabinete do Presidente da República:</i> <b>Louvor n° 1/2020:</b> No momento em que cessa as suas funções, por passagem à situação de reforma, como reconhecimento pelo grande contributo prestado, especialmente no que refere às excelentes relações entre o Presidente da República e as Forças Armadas, com grande satisfação presto este Louvor, Coronel de Cavalaria, João Rodrigues Silva..... 1078 <b>Direção Geral de Administração:</b> <b>Extrato do despacho n° 809/2020:</b> Dando por finda a comissão de serviço do Coronel, João Rodrigues Silva, do cargo de Chefe da Casa Militar do Presidente da República..... 1079 <b>Extrato do despacho n° 810/2020:</b> Requisitando o Coronel Casimiro Moreno Tavares, para exercer, em comissão ordinária de serviço, as funções de Chefe da Casa Militar do Presidente da República..... 1079
	<b>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS</b> <i>Direção Nacional da Administração Pública:</i> <b>Extrato do despacho n° 811/2020:</b> Aposentando Manuel Rodrigues Pina, professor de ensino secundário, nível I 7/A, do quadro de pessoal do Ministério da Educação ..... 1079 <b>Extrato do despacho n° 812/2020:</b> Fixando pensão de sobrevivência a favor de Inês Mendes Lopes, na qualidade de cônjuge sobrevivido do falecido Baltazar Lopes ..... 1079 <b>Extrato do despacho n° 813/2020:</b> Aposentando Conceição Maria Sancha Silva, professora do ensino secundário, nível III 8/G, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1079 <b>Extrato do despacho n° 814/2020:</b> Aposentando Elisabeth Augusta Valentina Soares Almeida, ex-professora do ensino básico de primeira, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde..... 1080

	<p><b>Extrato do despacho n.º 815/2020:</b></p> <p>Fixando pensão de sobrevivência a favor de Josefa Correia Mendes Teixeira, na qualidade de cônjuge sobrevivente do falecido Henrique Gonçalves da Veiga ..... 1080</p> <p><b>Extrato do despacho n.º 816/2020:</b></p> <p>Fixando pensão de sobrevivência a favor de Paulo Augusto Barros da Veiga, na qualidade de filho maior do falecido Henrique Gonçalves da Veiga ..... 1080</p> <p><b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO</b></p> <p><i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p><b>Despacho conjunto n.º 116/2020:</b></p> <p>Estabelecendo as gratificações a que tem direito os membros das Comissões de Recenseamento de cada unidade geográfica no estrangeiro..... 1080</p>
<b>PARTE D</b>	<p><b>CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL</b></p> <p><b>Extracto de deliberação n.º 23/2020:</b></p> <p>Lista de antiguidade dos Magistrados Judiciais..... 1081</p> <p><b>Extracto de deliberação n.º 24/2020:</b></p> <p>Lista de Antiguidade dos Juizes Adjuntos do Quadro da Magistratura Judicial ..... 1084</p>
<b>PARTE G</b>	<p><b>MUNICÍPIO DA BOA VISTA</b></p> <p><i>Câmara Municipal:</i></p> <p><b>Extrato da deliberação n.º 24/2020:</b></p> <p>Nomeando Jussara Cristina Delgado dos Santos, Licenciada em Gestão, Ramo Finanças Empresariais, para o quadro definitivo de pessoal da Câmara Municipal da Boa Vista ..... 1085</p> <p><b>Extrato da deliberação n.º 25/2020:</b></p> <p>Nomeando Derciliano Neves Lopes, Licenciado em Serviço Social, para o quadro definitivo de pessoal da Câmara Municipal da Boa Vista ..... 1085</p> <p><b>Extrato da deliberação n.º 26/2020:</b></p> <p>Nomeando Adriano Pedro Sousa Cardoso, Licenciado em Ciência Política, para o quadro definitivo de pessoal da Câmara Municipal da Boa Vista ..... 1085</p> <p><b>Extrato da deliberação n.º 27/2020:</b></p> <p>Nomeando Etson Jorge Lima da Cruz, Licenciado em Gestão, para o quadro definitivo de pessoal da Câmara Municipal da Boa Vista ..... 1085</p> <p><b>Extrato da deliberação n.º 28/2020:</b></p> <p>Nomeando Carmem Cristina Almeida Rodrigues, Licenciada em Geografia e Planeamento Regional, para o quadro definitivo de pessoal da Câmara Municipal da Boa Vista ..... 1085</p>

## PARTE A

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### Gabinete do Presidente da República

##### Louvor n.º 1/2020:

No desempenho das actividades profissionais todos os servidores devem pautar a sua conduta pelo estrito respeito pelos preceitos legais e demais normas que balizam o comportamento do agente da administração pública, elementos essenciais à prestação de um serviço público de qualidade.

Determinadas responsabilidades, pela sua natureza, exigem que esses requisitos sejam assumidos da forma mais rigorosa possível, pois acabam por ser elementos essenciais no cumprimento de incumbências fundamentais para a Nação e para o Estado.

É o caso da função de Chefe da Casa Militar do Presidente da República até ao presente exercida pelo Coronel de Cavalaria João Rodrigues Silva.

Ao longo de mais oito anos o Coronel Joao Silva contribuiu de forma abnegada para que as funções de Comandante Supremo das Forças Armadas fossem cabalmente assumidas pelo Presidente da República.

No desempenho das suas funções o Coronel João Silva, para além de honrar as tradições das Forças Armadas cabo-verdianas, ultrapassou as exigências impostas ao servidor público, encarando as suas responsabilidades com elevado espírito de missão.

No momento em que cessa as suas funções, por passagem à situação de reforma, como reconhecimento pelo grande contributo prestado, especialmente no que refere às excelentes relações entre o Presidente da República e as Forças Armadas, com grande satisfação presto este Louvor ao Senhor Coronel de Cavalaria João Rodrigues Silva.

Palácio do Presidente da República, na Praia, aos 06 de agosto de 2020.  
— O Presidente da República, JORGE CARLOS DE ALMEIDA FONSECA

## Direção Geral de Administração

**Extrato do despacho nº 809/2020** — S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da República,  
De 03 de agosto de 2020.

Ao abrigo do disposto no artigo 42º da Lei nº 13/VII/2007, de 02 de julho, conjugado com o artigo 8º, nº 1, alínea a) do Decreto lei nº 49/2014, de 10 de setembro, é dada por finda a comissão de serviço do Coronel, João Rodrigues Silva, do cargo de Chefe da Casa Militar do Presidente da República, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2020.

Dispensado de anotação pelo Tribunal de Contas.

Direção Geral de Administração da Presidência da República, na Praia, 04 de agosto de 2020. — O Diretor Geral, *Gabriel Silva Gonçalves*

**Extrato do despacho nº 810/2020** — S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da República e S.E. o Ministro da Defesa, de 03 de agosto de 2020.

Ao abrigo do disposto no Decreto-lei nº 49/2014, de 10 de setembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-lei nº 54/2009, de 07 de dezembro, é requisitado o Coronel Casimiro Moreno Tavares, para exercer, em comissão ordinária de serviço, as funções de Chefe da Casa Militar do Presidente da República, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2020.

Dispensado de anotação pelo Tribunal de Contas.

Direção Geral de Administração da Presidência da República, na Praia, 03 de agosto de 2020. — O Diretor Geral, *Gabriel Silva Gonçalves*

# PARTE C

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

**Extrato do despacho nº 811/2020** — S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 2 de julho de 2020:

Manuel Rodrigues Pina, Professor de Ensino Secundário Nível I, 7/A do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 668 376,00 (seiscentos e sessenta e oito mil trezentos e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de junho de 2016 do Director Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 19 anos e 8 dias.

O montante em dívida no valor de 515 468,00 (quinhentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e oito escudos), será amortizado em 155 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 264,00 CVE e as restantes de 3 326,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 17 de julho de 2020).

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 31 de julho de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 812/2020** — S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 30 de junho de 2020:

Inês Mendes Lopes, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo, e herdeiro hábil de Baltazar Lopes ex- aposentado, falecido no dia 2 de março de 2020, é fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS aprovado pela Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência anual no valor de 301.440\$00 (trezentos e um mil, quatrocentos e quarenta escudos).

Por despacho de 30 de novembro de 2011 do Director Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação e da pensão de sobrevivência.

O montante em dívida no valor de 104.983,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, cento e nove escudos), será amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, de 875,00 CVE.

Este despacho produz efeitos a partir de 2 março de 2020, nos termos do artº 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 16 de julho de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 31 de julho de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 813/2020** — S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 2 de julho de 2020:

Conceição Maria Sancha Silva, Professora do Ensino Secundário Nível III 8/G do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 1203 108,00 (um milhão duzentos e três mil cento e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de junho de 2018 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 9 meses e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 111 397,00 (cento e onze mil trezentos e noventa e sete escudos), será amortizado em 36 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 107,00 CVE e as restantes de 3 094,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 17 de julho de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 31 de julho de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 814/2020** — S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 25 de junho de 2020:

Elisabeth Augusta Valentina Soares Almeida, Ex Professora do Ensino Básico de Primeira, Ref.7 Esc. B do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 350 244,00 (trezentos e cinquenta mil duzentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 21 anos, 9 meses e 23 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 28 de maio de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 3 meses e 17 dias.

O montante em dívida no valor de 95 502,00 (noventa e cinco mil quinhentos e dois escudos), será amortizado em 69 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 322,00 CVE e as restantes de 1 385,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 17 de julho de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 31 de julho de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 815/2020** — S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 30 de junho de 2020:

Josefa Correia Mendes Teixeira, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo de Henrique Gonçalves da Veiga falecido no dia 30 de novembro de 2010, fixada a reversão da pensão de sobrevivência ao abrigo do nos artigos 64º, 70º, 72º e 74º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS aprovado pela Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência anual no valor de 87.504\$00 (oitenta e sete mil, quinhentos e quatro escudos).

Este despacho produz efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial de acordo com o artigo 41º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de sobrevivência.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 16 de julho de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 31 de julho de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 816/2020** — S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 30 de junho de 2020:

Paulo Augusto Barros da Veiga, na qualidade de filho maior de Henrique Gonçalves da Veiga falecido no dia 30 de novembro de 2010, fixada a reversão da pensão de sobrevivência ao abrigo do nos artigos 64º, 70º, 72º e 74º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS aprovado pela Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência anual no valor de 87.504\$00 (oitenta e sete mil, quinhentos e quatro escudos).

Este despacho produz efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial de acordo com o artigo 41º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de sobrevivência.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 16 de julho de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 31 de julho de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

—oço—

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

#### Despacho conjunto nº 116/2020

Estabelece o Código Eleitoral, no seu artigo 78º, que durante o período eleitoral a entidade recenseadora de cada unidade geográfica do recenseamento no estrangeiro é a comissão de recenseamento composta por um funcionário consular de carreira, ou quando não exista, por um funcionário diplomático, com exceção do embaixador, que preside e por mais quatro cidadãos idóneos.

Estabelece ainda que estes cidadãos acima referidos são eleitos pela Assembleia Nacional por maioria de dois terços dos Deputados, sob proposta do Governo, precedida de audição dos partidos políticos, e assegurando o pluralismo político com expressão parlamentar.

Considera-se período eleitoral para efeitos dos parágrafos anteriores o período que vai do ducentésimo quadragésimo dia anterior à data em que, legalmente, se completa o mandato dos titulares do órgão até à publicação dos correspondentes resultados eleitorais definitivos.

Estabelece, por sua vez, o nº 3 do artigo 80º do Código Eleitoral que, os membros das comissões de recenseamento têm direito, enquanto durar o seu mandato, a uma gratificação mensal fixa a estabelecer por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelos negócios Estrangeiros e pelas Finanças, sob proposta do chefe do Posto Consular, Embaixada ou Chefe de representação diplomática sedeadas na unidade geográfica de recenseamento.

É neste sentido, de criar as condições práticas para a realização do recenseamento, que o Governo estabelece o presente despacho conjunto, visando aprovar uma tabela de gratificações, que estabeleça um compromisso de equilíbrio entre o valor das gratificações pagas aos membros das comissões de recenseamento sedeadas no território nacional, o custo de vida de cada unidade geográfica de recenseamento no estrangeiro e o respetivo número de inscritos.

Foram ouvidos os chefes de Posto Consular, Embaixada ou Chefe da representação diplomática sedeadas em cada unidade geográfica de recenseamento, conforme o estipulado no nº. 3 do artigo 80º do Código Eleitoral.

De acordo com o estabelecido no nº 4 do artigo 3º do Decreto-lei nº 47/2016 de 27 de março, alterado pelo Decreto-lei nº 32/2020 de 23 de março, que estabelece a estrutura, organização e as normas de funcionamento do Ministério da Justiça e Trabalho, atribui-se competência a este Ministério, em matéria de administração eleitoral, através da Direcção Geral de Apoio ao Processo Eleitoral (DGAPE).

Assim, abrigo do disposto no nº 3 do artigo 80º do Código Eleitoral, aprovado pela Lei nº. 92/V/99, de 8 de fevereiro, com a redação dada pela Lei nº. 56/VII/2010, de 9 de março, conjugado com o nº 4 do artigo 3º do Decreto-lei nº 47/2016 de 27 de março, alterado pelo Decreto-lei nº 32/2020 de 23 de março, determina o Governo, pelos Ministros das Relações Exteriores e das Finanças, ao o seguinte:

#### Artigo 1º

##### Objeto

O presente despacho estabelece as gratificações a que tem direito os membros das Comissões de Recenseamento de cada unidade geográfica do recenseamento no estrangeiro.

##### Artigo 2º

#### Montante das gratificações

É fixado aos membros das Comissões de Recenseamento de cada unidade geográfica do recenseamento no estrangeiro, as seguintes gratificações:

País	Presidente	Demais membros efetivos
Alemanha	70.459\$00	56.367\$00
Angola	82.688\$00	66.150\$00
Argentina	56.047\$00	47.238\$00
Bélgica	75.421\$00	60.337\$00
Brasil	72.000\$00	57.600\$00
China	72.000\$00	57.600\$00
Cuba	48.627\$00	38.901\$00
Espanha	70.790\$00	56.632\$00
Estados Unidos da América	108.000\$00	86.400\$00
França	94.001\$00	75.201\$00
Guiné Bissau	62.465\$00	49.972\$00
Holanda	83.250\$00	66.600\$00
Itália	84.904\$00	67.923\$00
Luxemburgo	83.801\$00	67.041\$00
Moçambique	53.484\$00	42.788\$00
Portugal	110.265\$00	88.212\$00
Reino Unido	67.537\$00	54.030\$00
São Tomé e Príncipe	70.129\$00	56.103\$00
Senegal	72.113\$00	57.691\$00
Suécia	68.805\$00	55.044\$00
Suíça	86.805\$00	69.385\$00

## Artigo 3º

**Acúmulo de funções**

1. Em caso de acúmulo de funções de Presidente de comissão de recenseamento, em duas ou mais unidades geográficas de recenseamento, não é admitida a acumulação das gratificações correspondentes.

2. No caso previsto no número anterior, a gratificação devida corresponde à gratificação de valor mais elevado.

## Artigo 4º

**Entrada em vigor**

Este despacho entra imediatamente em vigor.

Notificações devidas e diligências necessárias.

Gabinete dos Ministros da Justiça e Trabalho, do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, e do Ministro dos Negócios Estrangeiros e de Comunidade, na Cidade da Praia, aos 24 de julho de 2020. — O Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, *Olavo Avelino Garcia Correia*, O Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidade, *Luís Filipe Tavares*, A Ministra da Justiça e Trabalho, *Janine Tatiana Santos Lélis*

**PARTE D****CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL**

**Extracto de deliberação nº 23/2020** — S. Exª o Conselho Superior da Magistratura Judicial

De 26 de junho de 2020:

**Lista de Antiguidade dos Magistrados Judiciais com Referência a 31 de dezembro de 2019**

Nº de ordem	Nomes	Categoria	Início da contagem de tempo	Interrupções	Tempo efectivo no cargo			Tempo efectivo na Magistratura		
					Anos	Meses	Dias	ANOS	MESES	DIAS
1	BENFEITO MOSSO RAMOS	Juiz Conselheiro	21-3-1987	1-7-2001 a 5-11-2002 a)	6	1	6	31	5	4
2	ANILDO MARTINS	Juiz Conselheiro	21-3-1985	1-5-86 a 19-5-89 e 29-12-98 a 17-2-2003 b)	6	1	6	28	2	22
4	MARIA TERESA ALVES ÉVORA BARROS	Juiz Conselheiro	1-11-1987	11-4-2003 a 08-04-2008 c)	6	1	6	27	2	3

Nº de ordem	Nomes	Categoria	Início da contagem de tempo	Interrupções	Tempo efectivo no cargo			Tempo efectivo na Magistratura		
					Anos	Meses	Dias	ANOS	MESES	DIAS
5	MARIA DE FÁTIMA CORONEL	Juiz Conselheiro	5-12-1985		6	1	6	34	-----	26
6	MANUEL ALFREDO MONTEIRO SEMEDO	Juiz Conselheiro	12-11-1992	-----	6	1	6	27	1	19
7	JOÃO DA CRUZ GONÇALVES	Juiz Conselheiro	1-9-1994	-----	6	1	6	25	4	
8	SARA MARIA FREIRE DE ANDRADE RODRIGUES BOAL	Juiz Conselheiro	22-2-1986	-----	6	1	6	33	10	9
9	CIRCE DE AÇUCENA GOMES DE BRITO DÁ COSTA NEVES	Juiz Conselheiro	10-3-1997	1-5-2015 a 1-5-2016 d)	4	11	6	21	7	21
10	ARLINDO ALMEIDA MEDINA	Juiz Conselheiro	3-10-1995	A partir de 1-11-2015 e)	2	10	6	21	1	28
11	SIMÃO ANTÓNIO ALVES SANTOS	Juiz Desembargador	4-5-1998	-----	5	8	24	21	7	27
12	MARIA DAS DORES LIMA GOMES E SILVA	Juiz Desembargador	23-4-1988	-----	5	8	24	31	8	8
13	HELENA MARIA ALVES BARRETO	Juiz Desembargador	16-5-1992	-----	5	8	24	27	7	15
14	ZAIDA GISELA FONSECA LIMA DA LUZ	Juiz Desembargador	10-11-2000	-----	5	8	24	19	1	21
15	ROSA CARLOTA MARTINS BRANCO VICENTE	Juiz Desembargador	24-9-1999	-----	5	8	24	20	3	7
16	JÚLIO SANCHES AFONSO	Juiz Desembargador	10-2-1997	-----	5	8	24	22	10	21
17	JANUÁRIA TAVARES SILVA MOREIRA COSTA	Juiz de Direito de 1ª Classe	28-11-1996	1-2-2001 a 21-3-2002 f); g) Julho de 2018	5	---	19	21	11	13
18	RICARDO CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES	Juiz de Direito de 1ª Classe	30-1-2001	-----	5	---	19	18	11	1
19	SAMYRA OLIVEIRA GOMES DOS ANJOS	Juiz de Direito de 1ª Classe	3-11-2000	-----	5	---	19	19	1	28
20	ANTERO CARLOS LUBRANO VARELA	Juiz de Direito de 1ª Classe	24-11-2000	-----	5	---	19	19	1	7
21	ANA FILOMENA LIVRAMENTO DOS REIS	Juiz de Direito de 1ª	3-5-1999 h)	A partir de novembro de 2018 i)	5	---	19	20	7	28
22	PEDRO MONTEIRO FREIRE DE ANDRADE	Juiz de Direito de 1ª Classe	1-10-1985	16-12-02 a 15-1-03; de 16-1-05 a 31-12-11 e a partir de 1-1-12 j)	4	8	19	20	2	
23	BERNARDINO DUARTE DELGADO	Juiz de Direito de 1ª Classe	3-6-2002 k)	-----	-----	7	09	17	6	28
24	SEBASTIÃO MENDES DE PINA	Juiz de Direito de 1ª Classe	1-7-1997 (l)	-----	-----	7	09	22	6	-----
25	AFONSO DELGADO LIMA	Juiz de Direito de 2ª Classe	1-7-1997 m)	-----	14	1	6	22	6	-----
26	ARY ALLISON SPENCER SANTOS	Juiz de Direito de 2ª Classe	17-3-2006	-----	6	1	21	13	9	14
27	EVANDRO JOÃO TANCREDO ROCHA	Juiz de Direito de 2ª classe	30-3-2006	-----	6	1	21	13	9	1
28	HELDER MAURÍCIO LOPES	Juiz de Direito de 2ª Classe	11-7-2007	-----	2	9	23	12	5	21
29	SARA ISABEL FERREIRA	Juiz de Direito de 2ª Classe	18-11-2009	-----	2	9	23	10	1	13
30	MIRTA MARIA ANDRADE GUIDO BOAVENTURA	Juiz de Direito de 2ª Classe	14-11-2009	-----	2	9	23	10	1	17
31	FILOMENO ROCHA AFONSO	Juiz de Direito de 2ª Classe	7-10-2008	-----	2	9	23	11	2	25
32	CLAUDIA ARIANA SILVA LOPES	Juiz de Direito de 2ª Classe	10-8-2007	-----	2	9	23	12	4	22
33	ÂNGELA CRISTINA MARQUES RODRIGUES	Juiz de Direito de 2ª Classe	1-10-2003 n)	15-12-2008 a 16-4-2010 o)	2	9	23	14	10	29
34	ANTERO LÚCIO LOPES TAVARES	Juiz de Direito de 2ª Classe	18-4-2008	-----	2	9	23	11	8	14

Nº de ordem	Nomes	Categoria	Início da contagem de tempo	Interrupções	Tempo efectivo no cargo			Tempo efectivo na Magistratura		
					Anos	Meses	Dias	ANOS	MESES	DIAS
35	ALCIDES GOMES ANDRADE	Juiz de Direito de 2ª Classe	13- 8-2007	-----	2	9	23	12	4	19
36	MARIA DO ROSÁRIO LOPES PEREIRA p)	Juiz de Direito de 2ª Classe	23-7-2007		2	9	23	12	5	9
37	EMÍLIO MOREIRA XAVIER	Juiz de Direito de 2ª Classe	8-7-1999	17-10-2007 a 31-01-2008, e a partir de 1-04-2009 q)	2	2	12	9	5	7
38	FAUSTINO VARELA MONTEIRO	Juiz de Direito de 2ª Classe	6-1-2004	31-10-11 a 31-10-14 e a partir de 31-10-14 r)	1	8	11	7	9	25
39	MANUEL DO ROSÁRIO SPENCER ANDRADE	Juiz de Direito de 3ª Classe	5-12-1996	-----	23	-----	26	23	-----	26
40	MANUEL DE JESUS LOPES CABRAL	Juiz de Direito de 3ª Classe	2-5-1990	1-06-2009 a 14-11-2016 t)	22	1	-	22	2	17
41	EVELISE NATALINA AZEVEDO MONTEIRO RIBEIRO	Juiz de Direito de 3ª Classe	28-11-2002	-----	17	1	3	17	1	3
42	ANILSON VAZ DE CARVALHO SILVA	Juiz de Direito de 3ª Classe	3-1-2007 s)	-----	12	12	29	12	12	29
43	CARLOS ALBERTO SOUSA SANCHES	Juiz de Direito de 3ª Classe	5-11-2010	-----	9	1	26	9	1	26
44	ALDINO FORTES FERRER SANTOS	Juiz de Direito de 3ª Classe	9-11-2010	-----	9	1	22	9	1	22
45	IDALÉCIO ROBERTO SANTOS	Juiz de Direito de 3.ª Classe	7-11-2012	-----	5	2	14	7	1	24
46	ADALGIZA MILÉNE PERPÉTUA DOS SANTOS	Juiz de Direito de 3.ª Classe	7-11-2012	-----	5	2	14	7	1	24
47	PAULO JORGE SANTOS AIRES	Juiz de Direito de 3.ª Classe	7-11-2012	-----	5	2	14	7	1	24
48	IVANILDA MASCARENHAS VARELA	Juiz de Direito de 3.ª Classe	7-11-2012	-----	5	2	14	7	1	24
49	NIDIANINO ROMARITO SANTANA DE BRITO	Juiz de Direito de 3.ª Classe	7-11-2012	-----	5	2	14	7	1	24
50	PEDRO RICARDO VERISSÍMO FREIRE DE ANDRADE	Juiz de Direito de 3.ª Classe	11-12-2012	-----	5	2	13	7	-----	20
51	CLÓVIS ISILDO BARBOSA DA SILVA	Juiz de Direito de 3ª Classe	22-1-2004	A partir de 20-2-2009 u)	5	-	29	5	-----	29
52	EMILIANA SILVA BRANCO MENDES	Juiz de Direito de 3.ª Classe	7-11-2012	A partir de 5 de outubro de 2018 v)	4	2	14	6	1	24
53	DAYLEN BENILDE ARAÚJO DO LIVRAMENTO	Juiz de Direito de 3ª Classe	1-10-2015	-----	2	3	30	4	3	30
54	RAIMUNDO MARTINS TAVARES	Juiz de Direito de 3ª Classe	1-10-2015	-----	2	3	30	4	3	30
55	DONACIANO BÉRTILO COSTA DUARTE	Juiz de Direito de 3ª Classe	1-10-2015	-----	2	3	30	4	3	30
56	RUTH HELENA BARROS LIMA SANTOS	Juiz de Direito de 3ª Classe	1-10-2015	-----	2	3	30	4	3	30
57	ANDIR CÉSAR RODRIGUES BARBOSA	Juiz de Direito de 3ª Classe	1-10-2015	-----	2	3	30	4	3	30
58	LEONEL CARVALHAL PIRES	Juiz de Direito de 3ª Classe	1-10-2015	-----	2	3	30	4	3	30
59	CLÁUDIA LANY BETTENCOURT DA VEIGA	Juiz de Direito de 3ª Classe	1-10-2015	-----	2	3	30	4	3	30

OBS:

a) Licença sem vencimento por 90 dias, seguido de licença sem vencimento de longa duração, a qual viria a ser substituída por licença sem vencimento para exercício de funções no âmbito da Missão da Organização das Nações Unidas em Timor Leste;

b) Período que mediou entre a sua exoneração como Juiz de Direito e a data em que voltaria a ser nomeado no mesmo cargo, acrescido do

tempo de licença sem vencimento de longa duração;

- c) Licença sem vencimento de longa duração;
- d) Licença sem vencimento por um ano;
- e) Licença sem vencimento por 90 dias seguida de licença sem vencimento até três anos, seguida de licença sem vencimento de longa duração;
- f) Licença sem vencimento de longa duração;
- g) Colocada em comissão de serviço no Tribunal da CEDEAO;
- h) Iniciou funções de Magistrado do Ministério Público, após o que transitou para a Magistratura Judicial no quadro da intercomunicabilidade entre as duas carreiras, tendo sido empossado Juiz de Direito em 1 de julho de 2002;
- i) Colocada em comissão de serviço como Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas;
- j) Licença sem vencimento por 30 (trinta) dias, licença sem vencimento para exercício de funções no quadro da Missão da ONU em Timor Leste, seguida de licença de longa duração;
- k) Iniciou funções de Magistrado do Ministério Público, após o que transitou para a Magistratura Judicial no quadro da intercomunicabilidade entre as duas carreiras, tendo sido empossado Juiz de Direito em 18 de novembro de 2005;
- l) Iniciou funções de Magistrado do Ministério Público, após o que transitou para a Magistratura Judicial no quadro da intercomunicabilidade entre as duas carreiras, tendo sido empossado Juiz de Direito em 4 de março de 2005;
- m) Iniciou funções de Magistrado do Ministério Público, após o que transitou para a Magistratura Judicial no quadro da intercomunicabilidade entre as duas carreiras, tendo sido empossado Juiz de Direito em 30 de maio de 2009;
- n) Iniciou funções de Magistrado do Ministério Público, após o que transitou para a Magistratura Judicial no quadro da intercomunicabilidade entre as duas carreiras, tendo sido empossada Juiz de Direito em 15 de outubro de 2007;
- o) Licença sem vencimento de longa duração;
- p) Em comissão de serviço de natureza judicial como Presidente da Comissão Nacional de Eleições;
- q) Período em que por motivos disciplinares, suspendeu o exercício de funções até três anos, seguido de licença de longa duração;
- r) Licença sem vencimento de longa duração
- s) Iniciou funções de Magistrado do Ministério Público, após o que transitou para a Magistratura Judicial no quadro da intercomunicabilidade entre as duas carreiras, tendo sido empossado Juiz de Direito em 4 de junho de 2009;
- t) Licença sem vencimento de longa duração;
- u) Licença sem vencimento de longa duração;
- v) Licença sem vencimento de longa duração.

Ass.) BERNARDINO DUARTE DELGADO – Presidente.

- Está conforme –

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 30 de junho do ano dois mil e vinte. — O Secretário, *Joaquim Semedo*

**Extracto de deliberação nº 24/2020** — S. Ex<sup>a</sup> o Conselho Superior da Magistratura Judicial

De 26 de junho de 2020:

**Lista de Antiguidade dos Juizes Adjuntos do Quadro da Magistratura Judicial Reportada à data de 31 de dezembro de 2019**

Nº de ordem	Nomes	Categoria	Início da contagem de tempo	Interrupções	Tempo efectivo no cargo			Tempo efectivo na Magistratura		
					ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS
1	LEONEL RODRIGO GOMES TAVARES	Juiz Adjunto Principal	26-3-88	-----	8	11	12	31	9	5

As.) BERNARDINO DUARTE DELGADO – Presidente.

- Está conforme –

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 30 de junho do ano dois mil e vinte. — O Secretário, *Joaquim Semedo*

# PARTE G

## MUNICÍPIO DA BOA VISTA

### Câmara Municipal

#### **Extrato da deliberação nº 24/2020** — S. Ex<sup>a</sup> a Câmara Municipal da Boa Vista

De 19 de maio de 2020:

Jussara Cristina Delgado dos Santos, Licenciada em Gestão, ramo Finanças Empresariais, nomeada Técnico Nível I para o quadro definitivo de pessoal da Câmara Municipal da Boa Vista, ao abrigo do disposto no nº 1 e 2 do artigo 25º da lei nº42/VII/2009, de 27 de julho, conjugado com o artigo 10º, 15º, 16º e 17º todos da lei nº102/IV93, de 31 de dezembro e nº 2 do artigo 4º de Decreto-lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 06 de julho de 2020)

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.01.01.01.03, da rubrica Pessoal contratado, do orçamento vigente.

Câmara Municipal da Boa Vista, as 06 de maio de 2020. — O Presidente, *José Luis Santos*

#### **Extrato da deliberação nº 25/2020** — S. Ex<sup>a</sup> a Câmara Municipal da Boa Vista

De 19 de maio de 2020:

Derciliano Neves Lopes, licenciado em Serviço Social, nomeado Técnico Nível I para o quadro definitivo de pessoal da Câmara Municipal da Boa Vista, ao abrigo do disposto no nº 1 e 2 do artigo 25º da lei nº42/VII/2009, de 27 de julho, conjugado com o artigo 10º, 15º, 16º e 17º todos da lei nº102/IV93, de 31 de dezembro e nº 2 do artigo 4º de Decreto-lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 06 de julho de 2020)

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.01.01.01.03, da rubrica Pessoal contratado, do orçamento vigente.

Câmara Municipal da Boa Vista, as 06 de maio de 2020. — O Presidente, *José Luis Santos*

#### **Extrato da deliberação nº 26/2020** — S. Ex<sup>a</sup> a Câmara Municipal da Boa Vista

De 19 de maio de 2020:

Adriano Pedro Sousa Cardoso, licenciado em Ciência Política, nomeado Técnico Nível I para o quadro definitivo de pessoal da Câmara Municipal da Boa Vista, ao abrigo do disposto no nº 1 e 2 do artigo 25º da lei nº42/VII/2009, de 27 de julho, conjugado com o artigo 10º, 15º, 16º e 17º todos da lei nº102/IV93, de 31 de dezembro e nº 2 do artigo 4º de Decreto-lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 06 de julho de 2020)

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.01.01.01.03, da rubrica Pessoal contratado, do orçamento vigente.

Câmara Municipal da Boa Vista, as 06 de maio de 2020. — O Presidente, *José Luis Santos*

#### **Extrato da deliberação nº 27/2020** — S. Ex<sup>a</sup> a Câmara Municipal da Boa Vista

De 19 de maio de 2020:

Etson Jorge Lima da Cruz, licenciado em Gestão, nomeado Técnico Nível I para o quadro definitivo de pessoal da Câmara Municipal da Boa Vista, ao abrigo do disposto no nº 1 e 2 do artigo 25º da lei nº42/VII/2009, de 27 de julho, conjugado com o artigo 10º, 15º, 16º e 17º todos da lei nº102/IV93, de 31 de dezembro e nº 2 do artigo 4º de Decreto-lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.01.01.01.03, da rubrica Pessoal contratado, do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 06 de julho de 2020)

Câmara Municipal da Boa Vista, as 06 de maio de 2020. — O Presidente, *José Luis Santos*

#### **Extrato da deliberação nº 28/2020** — S. Ex<sup>a</sup> a Câmara Municipal da Boa Vista

De 19 de maio de 2020:

Carmem Cristina Almeida Rodrigues, Licenciada em Geografia e Planeamento Regional, nomeada Técnico Nível I para o quadro definitivo de pessoal da Câmara Municipal da Boa Vista, ao abrigo do disposto no nº 1 e 2 do artigo 25º da lei nº42/VII/2009, de 27 de julho, conjugado com o artigo 10º, 15º, 16º e 17º todos da lei nº102/IV93, de 31 de dezembro e nº 2 do artigo 4º de Decreto-lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.01.01.01.03, da rubrica Pessoal contratado, do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 06 de julho de 2020).

Câmara Municipal da Boa Vista, as 06 de maio de 2020. — O Presidente, *José Luis Santos*



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**



# BOLETIM OFICIAL

---

---

## ÍNDICE

### PARTE J

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

#### *Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

#### Extrato de publicação de sociedade n° 300/2020:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de cessão, unificação de quotas, renúncia e nomeação da gerência, alteração da forma de obrigar e do pacto social, da sociedade por quotas denominada “Édeal - Actividades Náuticas,Ld”, .....222

## PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direcção-Geral dos Registos,  
Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Boa Vista

Extrato de publicação de sociedade nº 300/2020

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES  
DA VEIGA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de cessão, unificação de quotas, renúncia e nomeação da gerência, alteração da forma de obrigar e do pacto social, da sociedade por quotas denominada “Edeal - Actividades Náuticas, Ld”, NIF:261510304, com sede em Sal Rei-Boa Vista, com o capital social de duzentos mil escudos, matriculada na Casa do Cidadão sob o número 1457320100325

QUOTA CEDIDA: 100.000\$00

CEDENTE: Valeriano Maria Gorini, viúvo, natural de Itália, residente em Sal Rei, Boa Vista.

CESSIONÁRIA: Cristina Miguel Brito, solteira, maior, natural da Boa Vista, residente em Parque das Dunas-Boa Vista

QUOTA CEDIDA: 50.000\$00

CEDENTE: Paulo Jorge Lopes Santos, casado, natural de São Vicente, residente em Parque das Dunas-Boa Vista

CESSIONÁRIA: Cristina Miguel Brito, já identificada

QUOTA CEDIDA: 50.000\$00

CEDENTE: Edeal Consultoria e Serviços, Ld<sup>ª</sup>, com sede na Cidade da Praia, matrícula NC: 252391802/520020326.

CESSIONÁRIA: Cristina Miguel Brito, já identificada

- QUOTAS UNIFICADAS: 100.000\$00+50.000\$00+50.000\$00

- QUOTA RESULTANTE: 200.000\$00

Artigos Alterados: 1º, 4º e 5º nº1 e 2

**Ar.1º**

A sociedade adopta-se a denominação “Edeal - Actividades Náuticas, Sociedade Unipessoa, Ld<sup>ª</sup>”

**Art.4º**

Capital: 200.000\$00 (duzentos mil escudos), integralmente e realizado em dinheiro e corresponde a uma única quota pertencente a Cristina Miguel Brito

**Art.5º**

1- Gerência: Exercida pela sócia única Cristina Miguel Brito

2- Forma de Obrigar: Pela assinatura da gerente

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 29 de julho de 2020. — A Conservadora, *Isabel Maria Gomes da Veiga*



II SÉRIE  
**BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**